

RESUMO - EIXO TEMÁTICO 1 - PAISAGEM CULTURAL: UM CONCEITO EM DISCUSSÃO E SUAS TIPOLOGIAS - PAISAGEM E GEOGRAFIA / PAISAGEM E ARTE / PAISAGEM E ARQUEOLOGIA / PAISAGEM E AMBIENTE / PAISAGEM E PATRIMÔNIO / PAISAGEM URBANA E PAISAGEM CULTURAL / JARDINS HISTÓRICOS E PAISAGISMO / PAISAGENS RURAIS, INDUSTRIAIS E DA MINERAÇÃO / CATEGORIAS DE PAISAGEM DA UNESCO E SUA APLICABILIDADE / ROTAS E ITINERÁRIOS CULTURAIS.

PAISAGEM CULTURAL E FORTIFICAÇÃO: REVISÃO TEÓRICO-CONCEITUAL, CONVERGÊNCIAS E DIFERENÇAS.

Luciene Pessotti Souza (lulucienepessotti@gmail.com)

As paisagens fortificadas podem ser definidas de maneira simplificada como uma porção territorial composta por fortificações, núcleos urbanos e suas áreas de entorno. A construção dessas paisagens é uma obra coletiva, que se caracteriza por uma transformação contínua ao longo dos séculos. A noção de paisagem tem relação com o campo de conhecimento da Geografia e da Arquitetura e Urbanismo. No que tange a questão da proteção das paisagens culturais desde o início da década de 1990, especificamente em 1992, a Unesco definiu esse conceito como categoria para a garantir a salvaguarda de porções específicas do território. Em 1995, o Conselho da Europa regulamentou a proteção da paisagem cultural através da Recomendação R (95) 9 e, posteriormente, pela Convenção Europeia da Paisagem, em 2000. No contexto brasileiro tem-se a criação de um novo instrumento jurídico, a Portaria no. 127 de 2009, do IPHAN, denominado de chancela. Estes três instrumentos possuem pontos de convergência, mas, também apresentam diferenças sobre

métodos e critérios de proteção da paisagem. No âmbito do ICOMOS, o Conselho Internacional de Monumentos e Sítios, organização não governamental global associada à UNESCO, o ICOFORT, International Scientific Committee on Fortifications and Military Heritage, tem aprofundado debates acerca da noção de paisagem fortificada, em fóruns especializados, objetivando a proteção dos territórios que envolvem a área de implantação e atuação das fortificações, considerando seu efetivo funcionamento na longa duração, ainda que possam estar inoperantes militarmente na contemporaneidade. Considerando-se que o conceito de paisagem fortificada ainda não está claramente definido, e nem, sua relação com a noção de paisagem cultural, problematiza-se: qual noção de paisagem deve fundamentar a proteção das áreas de entorno e dos elementos defensivos que constituem o patrimônio de origem militar? Neste sentido, cabe uma revisão conceitual da noção de paisagem no âmbito da Geografia e da Arquitetura e Urbanismo, objetivando aprofundar seu entendimento, identificar convergências e diferenças. Concomitantemente, faz-se necessário, também, identificar as convergências e diferenças dos três documentos seminais da proteção da paisagem, a saber, as diretrizes da Unesco, a Convenção Europeia da Paisagem e a Portaria no. 127 de 2009, do IPHAN, objetivando uma análise conceitual das categoriais utilizadas nos instrumentos de preservação e relacioná-los às diretrizes de proteção elaboradas pelo ICOFORT/ICOMOS. A “área de entorno” de um edifício histórico, notadamente os edifícios militares, são atualmente denominadas no âmbito do ICOFORT de 'zona buffer', que pode ser traduzida como 'zona-tampão' ou 'zona de amortecimento'. Ressalta-se que a noção de paisagem fortificada se relaciona, em especial, com conceitos e fundamentos da história da arquitetura militar e da engenharia militar, cujos preceitos foram estabelecidos no Renascimento e orientaram a elaboração de projetos de fortificações e elementos defensivos. A contribuição desta abordagem se dá, não só pela revisão conceitual de paisagem cultural e das diretrizes de sua preservação, mas, notadamente, por contribuir com a definição desta categoria – paisagem fortificada - no âmbito do ICOMOS, colaborando para que haja um consenso na adoção do conceito e dos critérios para a salvaguarda das fortificações e suas áreas envoltória.

Palavras-chave: paisagem cultural; paisagem fortificada; revisão teórica.